

DECRETO Nº 1803, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirão de recursos, as reduções, em igual valor, das seguintes dotações, constante no orçamento municipal vigente:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0104.2.029 – Manutenção Praças Jardins e Vias Urbanas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 7.000,00

TOTAL	R\$ 20.000,00
--------------------	----------------------

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Setembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.